

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL “REMATRÍCULA EXPRESS UNIFAA 2025/2”

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente regulamento estabelece as condições para participação na campanha promocional “Rematrícula Express UNIFAA 2025/2”, promovida pelo Centro Universitário de Valença – UNIFAA.

1.2. A campanha tem por finalidade estimular os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e técnicos do UNIFAA a realizarem, com antecedência, a renovação de sua matrícula para o semestre letivo de 2025/2, mediante a concessão de brindes promocionais aos primeiros alunos que concluírem integralmente o processo de rematrícula.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar da campanha os alunos:

- a) regularmente matriculados, no primeiro semestre de 2025, em cursos de graduação presencial, semipresencial ou no curso técnico em Enfermagem do UNIFAA;
- b) que estejam aptos à renovação de matrícula para o semestre de 2025/2, nos termos das normas acadêmicas e financeiras da instituição.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Farão jus ao brinde promocional os alunos que:

- a) concluírem integralmente o processo de rematrícula, incluindo a formalização contratual e a confirmação do pagamento;
- b) estiverem entre os primeiros, por ordem cronológica, a finalizarem o processo de rematrícula, conforme registro no sistema acadêmico (Jacad);
- c) estiverem adimplentes e não apresentarem impedimentos de natureza administrativa, acadêmica ou disciplinar.

3.2. Serão premiados até 150 (cento e cinquenta) alunos, observado o limite de até 3% (três por cento) dos alunos aptos por curso.

3.3. A confirmação do pagamento estará sujeita ao prazo de compensação bancária dos boletos e à validação contratual interna.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

3.4. A ordem de premiação será determinada por meio de controle automatizado, sendo vedada qualquer interferência humana ou subjetiva no processo de apuração.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. A campanha terá início em 14 de julho de 2025 e se encerrará em 04 de agosto de 2025, ou antes, caso se esgote o estoque de brindes disponibilizados.

5. DOS BRINDES

5.1. O brinde promocional será um fone de ouvido sem fio personalizado com a marca institucional.

5.2. Serão distribuídas até 150 (cento e cinquenta) unidades.

5.3. O brinde:

- a) é pessoal e intransferível;
- b) está limitado a uma unidade por aluno;
- c) deverá ser retirado pelo aluno contemplado, mediante apresentação de documento oficial com foto e número de matrícula;
- d) será entregue exclusivamente na Sala de Matrícula do campus, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

6.1. A apuração dos contemplados será realizada diariamente, com base nas informações do sistema Jacad.

6.2. A divulgação dos resultados será feita por meio:

- a) de publicações nos canais institucionais do UNIFAA, com indicação dos números de matrícula dos alunos contemplados, **em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a preservação de dados pessoais e sensíveis;**
- b) de comunicação individual enviada ao e-mail cadastrado do aluno premiado.

7. DO DESCARTE DO DIREITO AO BRINDE

7.1. O aluno perderá o direito ao brinde nas seguintes hipóteses:

- a) desistência da rematrícula para o semestre 2025/2;
- b) não comparecimento para retirada do brinde no prazo estipulado no item 5.3, alínea “d”.

7.2. Os brindes não retirados poderão ser destinados a outros alunos aptos, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de conclusão da rematrícula e os limites previstos neste regulamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação na campanha implica aceitação integral e irrevogável das disposições constantes neste regulamento.

8.2. O UNIFAA se reserva o direito de:

- a) alterar, suspender ou cancelar a campanha, no todo ou em parte, mediante comunicação prévia pelos canais institucionais;
- b) substituir os brindes por itens de valor equivalente, caso haja indisponibilidade de fornecimento;
- c) resolver os casos omissos ou não previstos, com base em critérios de razoabilidade e interesse institucional.

8.3. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados presencialmente à Sala de Matrícula ou aos canais oficiais de atendimento ao aluno.

9. Termo de Aceite – Campanha “Rematrícula Express UNIFAA 2025/2”

Ao participar da campanha promocional “**Rematrícula Express UNIFAA 2025/2**”, declaro que:

- Li e concordo integralmente com o regulamento da campanha, disponível nos canais institucionais do UNIFAA.
- Autorizo, nos termos da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**, a divulgação do meu número de matrícula (RA) para fins exclusivos de comunicação dos resultados da campanha, ciente de que **meus dados pessoais e sensíveis serão preservados e não expostos publicamente**.